

DECRETO Nº 04/2023
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede ponto facultativo no âmbito do Município de Salgado, Estado de Sergipe e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Salgado/SE,

Considerando que o dia 20 de fevereiro de 2023 é véspera de feriado nacional;

Considerando que o dia 22 fevereiro de 2023 é considerado por tradição como quarta-feira de Cinzas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias **20 de fevereiro de 2023** (segunda-feira), véspera de feriado nacional, e o dia **22 de fevereiro de 2023**, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. O serviço de coleta de lixo, bem como os ligados à Secretaria de Saúde ficam excluídos das disposições do presente decreto, os quais funcionarão em expediente normal ou em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE